



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

C: 1425/21/SMS

Fis.: Nº

Processo Nº

de

SEJUR

01

Sr. Secretário,

02

Considerando que a indicação versa

03

sobre a aplicabilidade de uma Lei já sancionada,

04

restituímos o presente sugerindo o envio deste a

05

SECOM para divulgação. Cubatão, 27/07/21

06

07

08

Eliane A. Taniolo

09

Secretária Municipal de Saúde

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40